

PORTARIA Nº 074/2021/SEPLAG

Designa Grupo de Trabalho para implantar o gerenciamento de risco na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos I, II e IV do artigo 71 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar esforços para a implementação da Gestão de Risco na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho para implantar a gestão de risco na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Edile Grazielle Pereira de Souza - Matrícula: 251426

II - Carlos Correa Ribeiro Neto - Matrícula: 96695

III - Paulo César de Souza - Matrícula: 67435

IV - Waldevino Ferreira Casseano de Souza - Matrícula: 48737

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no inciso I.

Art. 4º São produtos a serem entregues pelo Grupo de Trabalho:

I - Proposta de normativa instituindo a Gestão de Risco na SEPLAG;

II - Plano de Gestão de Risco para implementação na SEPLAG.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá 180 (cento e oitenta) dias para a entrega dos produtos a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada no caso de necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2021.